



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 20/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes e do nobre Vereador Lucas Pavanato, cria a Frente Parlamentar Pró-Vida desde a concepção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

Trata-se do Projeto de Resolução que institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar Pró-Vida desde a concepção até a morte natural, dedicada à defesa integral da vida humana. De caráter suprapartidário, a Frente reunirá vereadores comprometidos com essa pauta e tem como finalidade atuar contra iniciativas legislativas ou administrativas que, em seu entendimento, atentem contra a preservação da vida, incluindo temas como aborto, eutanásia e práticas associadas ao que se denomina "cultura do descarte".

Entre suas atribuições, o projeto estabelece a promoção e a garantia do direito à objeção de consciência para profissionais que se recusarem a participar de ações consideradas contrárias à "lei natural". A Frente poderá ainda convidar especialistas, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas para colaborar com debates e estudos. O texto prevê que a Frente realizará reuniões públicas periódicas, produzirá relatórios, organizará eventos e congressos e receberá denúncias relacionadas a violações do direito à vida, encaminhando-as aos órgãos competentes. A adesão é facultada a todos os vereadores, e sua duração é temporária, extinguindo-se ao término da legislatura ou caso perca seu objeto.

Segundo a justificativa apresentada o "direito natural" é um princípio universal que orienta a proteção da vida humana, considerada inviolável e fundamento de uma sociedade justa. A Frente Parlamentar proposta deverá acompanhar, propor e fiscalizar políticas públicas voltadas à defesa da vida em todas as etapas, articulando-se com entidades e organizações da sociedade civil. Também se comprometerá a combater iniciativas supracitadas, como aborto, eutanásia e outras práticas entendidas como ofensivas à dignidade humana, promovendo debates e ações educativas sobre o tema. Para seus membros, a defesa da vida é um imperativo moral que ultrapassa ideologias, orientando a atuação firme contra práticas que, em sua visão, ameaçam os valores da vida e da família.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em